



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1260/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 1770/2010, de 15/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)**, destinado ao reforço das seguinte dotação orçamentár:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02.001.06.181.0034.2082	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL-TRANSEG		
026 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	56.100,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão canceladas as dotações a seguir especificadas:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02.001.06.181.0034.2082	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL-TRANSEG		
017 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	40.000,00
018 – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	3.000,00
019 – 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	2.000,00
020 – 3.3.50.41.00.00	Contribuições	01000	1.500,00
023 – 3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	01000	3.800,00
024 – 3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	01000	4.800,00
025 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>56.100,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de julho de 2011.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal